

CARTA ABERTA À COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS DO SENADO FEDERAL

Ref: Projeto de Lei 2.440/23

A **Coalizão pelos Fundos Filantrópicos**, grupo multissetorial composto por mais de 100 organizações da sociedade civil e outras instituições, vem manifestar publicamente o apoio ao Projeto de Lei 2.440/23, elaborado pelo Senador Flavio Arns e relatado pela Senadora Profa. Dorinha Seabra na Comissão de Educação (CE). Sem a aprovação dele, a regulamentação dos Fundos Patrimoniais Filantrópicos no Brasil não alcançará seu potencial de contribuição para a sociedade.

Com a aprovação da Lei 13.800/2019, oriunda da aprovação da Medida Provisória 851/2018, passou-se a ter uma regulamentação sobre a criação e funcionamento de Fundos Patrimoniais no Brasil. Este cenário bastante positivo reflete o reconhecimento, pelos legisladores, da relevância do tema para o país.

Os Fundos Patrimoniais permitem que entidades estabeleçam uma base financeira sólida, capaz de sustentar ou complementar suas atividades com os recursos gerados a partir do rendimento do patrimônio. Entidades cujo objeto social é o interesse público e que possuem Fundos Patrimoniais se tornam menos dependentes de novas doações e patrocínios, alcançam maior estabilidade financeira e asseguram sua viabilidade operacional. Assim, em cenários de limitação de gastos públicos, os Fundos Patrimoniais são uma fonte alternativa e viável de recursos.

Apesar de muito positiva e inovadora, a Lei 13.800/2019 foi aprovada com vetos aos artigos referentes aos incentivos fiscais à doação aos Fundos Patrimoniais. Além do incentivo fiscal à doação, para que o potencial dos Fundos Patrimoniais seja desenvolvido ao máximo no Brasil, é essencial que sua regulamentação tributária preveja às Organizações Gestoras de Fundo Patrimonial a não incidência dos impostos e contribuições sociais federais sobre os rendimentos de aplicação financeira, ganhos de capital e demais receitas.

O Projeto de Lei 2.440/23 busca complementar a Lei 13.800/19, utilizando-se das ideias do projeto original, e incluindo medidas que consideramos imprescindíveis à uma adequada regulamentação da tributação dos Fundos Patrimoniais. Em suma, ele prevê:

- a ampliação do acesso a incentivos fiscais já presentes no ordenamento jurídico e subutilizados, **sem aumentar o limite de renúncia fiscal** atualmente existente e, conseqüentemente, sem demandar a elaboração de estimativa de impacto orçamentário-financeiro ou a criação de novas fontes de recursos;
- O reconhecimento da imunidade e de isenção de tributos federais, atualmente previstos na legislação (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS) para organizações gestoras de fundos patrimoniais, em especial sobre as receitas previstas no art. 13 da Lei 13.800/19;

- maior segurança jurídica para a possibilidade de OSCs adquirirem participação societária em empresas e participarem em estruturas de “blended finance”, sem que isso seja considerado desvio de finalidade;
- maior segurança jurídica para a possibilidade de aplicação de recursos no exterior, como atividade meio para preservar o patrimônio e gerar rendimentos a serem destinados à atividade-fim;
- isenção do IRRF sobre aplicações financeiras para as organizações gestoras de fundo patrimonial que apoiem todas as causas de interesse público.

Com a finalidade de atingirmos maior adesão à Lei 13.800/19, solicitamos que o Projeto de Lei 2.440/23 seja aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos.

Por fim, nos colocamos à disposição para qualquer contribuição que se faça necessária no processo.

São Paulo, 13 de setembro de 2023

COALIZÃO PELOS FUNDOS FILANTRÓPICOS (www.idis.org.br/coalizao)

Quem somos nós

A [Coalizão pelos Fundos Filantrópicos](#) é grupo multisetorial composto por mais de 100 membros, entre organizações, empresas e pessoas que apoiam a regulamentação dos Fundos Patrimoniais Filantrópicos no país.

Lançada em junho de 2018, e liderada pelo [IDIS](#), Instituto para o Desenvolvimento do Investimento Social, essas organizações brasileiras integram a Coalizão, que é aberta para qualquer pessoa ou instituição que apoie a causa dos Fundos Patrimoniais Filantrópicos.

Organizações integrantes da Coalizão pelos Fundos Filantrópicos

Coordenação

IDIS Instituto para o Desenvolvimento do Investimento Social

Apoio Jurídico

PLKC Advogados

Apoio Institucional

APF Associação Paulista de Fundações

CEBRAF Confederação Brasileira de Fundações

GIFE Grupo de Institutos, Fundações e Empresas

Mattos Filho Advogados

Membros Fundadores

Humanitas 360

Levisky Legado

Apoio em Advocacy

M. J. Alves e Burle Advocacy Brasil

Participantes

ABCR

Abraosc

Acaia Pantanal

ACTC Casa do Coração

Amigos do Brasil Central

APF Associação Paulista de Fundações

Arredondar

ASA – Associação Santo Agostinho

ASEC

ASID

Associação Amigos do Museu Nacional - SAMN

Associação dos Antigos Alunos da PUC-Rio – AaA PUC-Rio

Aventura de Construir

Baluartes Cultura

Banco da Providência

Captar Filantropia

CEAP
CEBRAF Confederação Brasileira de Fundações
Cesnik Quintino Salinas Advogados
CIEDS
Criança e Vida
Demarest Advogados
Endowments do Brasil
Escritório Legal
Fehosp
Fundação Arymax
Fundação Darcy Vargas
Fundação Dom Cabral
Fundação Educar DPaschoal
Fundação Gerações
Fundação Jose Luiz Egydio Setubal
Fundação Maria Cecília Souto Vidigal
Fundação Orquestra Sinfônica Brasileira
Fundação OSESP
Fundação Stickel
Fundo Agbara
Fundo Amanhã
Fundo Catarina
Fundo Centenário (UFRGS)
Fundo Patrimonial Amigos da Univali
Fundo Patrimonial da USP
Fundo Patrimonial FEA USP
Fundo Patrimonial Patronos
Fundo Patrimonial Sírio-Libanês
FUSP
GIFE Grupo de Institutos, Fundações e Empresas
GRAACC
Grupo Tellus
Guilherme Afonso Ferreira
Guilherme Vidigal
Humana
Humanitas360
ICE - Inovação em Cidadania Empresarial
Insper
Instituto Akatu
Instituto Apontar
Instituto Arlindo Ruggeri (Orquestra de Sopros de Novo Hamburgo)
Instituto Ayrton Senna
Instituto Clima e Sociedade
Instituto Cyrela
Instituto de Tecnologia Social
Instituto Doar
Instituto Ethos
Instituto Heleninha
Instituto Jatobas
Instituto Norte Amazônia de Apoio ao Terceiro Setor – INATS

Instituto Phi
Instituto Reciclar
Instituto Ronald McDonald
Instituto Sol
Instituto SOS Pantanal
Instituto Sou da Paz
Intermuseum
ISE Business School
Itaú
Julius Bär
Koury Lopes Advogados
Laboratório de Inovação Financeira
Levisky Legado
Liga Solidária
Lins de Vasconcelos Advogados
Luis Stuhlberger
Machado Meyer Advogados
Mattos Filho Advogados
Movimento Bem Maior
Parceiros Voluntários
PLKC Advogados
Ponte a ponte
Rede de Filantropia para a Justiça Social
Rubens Naves Santos Jr Advogados
Santa Marcelina
Santander
Sim a Igualdade Racial
Sistema B
SITAWI Finanças do Bem
Szazi, Bechara, Storto, Rosa e Figueirêdo Lopes Advogados
Teresa Bracher
Todos pela Educação
Tozzini Freire Advogados
Umane
Visão Mundial
Welligton Ferreira Pinho
Wimbelemdon
Wright Capital